

PORTARIA Nº 002/2016

(DOC TCE-MT de 08.01.2016)

Dispõe sobre a suspensão dos contratos de serviços, fornecimento de bens e de execução de obras firmados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a mudança de gestão - biênio 2016 e 2017 e, por consequência, a necessidade de se avaliar as prioridades atuais, com supedâneo nas diretrizes do novo plano estratégico, que modificou substancialmente as auditorias deste TCE, aprovado pela Resolução Normativa 33/2015-TCE/MT;

Considerando a necessidade de reduzir despesas, em razão do cenário econômico nacional;

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual 384, de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2016;

Considerando que a norma contida no § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 permite a interrupção da execução dos contratos em face do interesse da Administração;

Considerando que, nos termos do inciso XIV, do art.78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender até o dia 31 de janeiro de 2016 todos os contratos administrativos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, excetuados os serviços e fornecimento de bens que a critério do Presidente do Tribunal de Contas forem considerados relevantes para a continuidade das ações públicas inadiáveis de cada setor deste Tribunal.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão referido neste artigo serão realizadas ações para verificar a pertinência da continuidade dos contratos, de acordo com o novo plano estratégico .

Art 2 º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2016.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente